

h. 34

LEI Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975
"Autoriza o Poder Executivo a instituir a
Fundação Iguaçua de Saúde e Bem-Estar
Social — FISABEM."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes legais, DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, com
personalidade jurídica de direito privado e supervisionada pela
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência a Fundação Iguaçua
de Saúde e Bem-Estar Social — FISABEM.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de
1976.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1975

João Batista Barreto Lubanco — PREFEITO

Publicado no

Jornal de Hoje
De 4 / 12 / 75

Projeto
99/75
36

Projeto nº 99 / 75
Mensagem 36-75
Publicado 4 / 12 / 75
JORNAL DE HOJE